



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 9.086 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Doralice Santa Pacheco Felipe.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **DORALICE SANTA PACHECO FELIPE**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 6.001.288-1 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 329.831.589-34, com o cargo de Agente de Serviços - IV- FX1-14.*

Art. 2º - *A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art. 3º - *O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 2.409,10 (dois mil, quatrocentos e nove reais e dez centavos), referente à competência Outubro/2020.*

Art. 4º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal